

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 18 (INCLUINDO ESTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, DE SERVIDORES E DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA), CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESAS LICITANTES E RESPOSTAS ELABORADAS PELA SEF E DELCA:**

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?

**Resposta:**

Sim, está correto o entendimento.

2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada será autorizada a realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?

**Resposta:**

Sim, está correto o entendimento, de acordo com os itens 8.2 e 13.2 do Termo de Referência.

3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar

cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta

**Respostas:**

**a)** Sim, o Contrato da Caixa Econômica Federal de nº 20/2013, de acordo com o item 1.1 do Termo de Referência;

**b)** Dia 30 de setembro de 2018, de acordo com o item 1.1 do Termo de Referência;

**c)** Contrato disponibilizado no portal da transparência, como anexo do edital;

**d)** Prejudicada.

4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

**Resposta:**

As informações serão disponibilizadas após a assinatura do contrato, em prazo acordado entre as partes, eis que a vencedora, terá o prazo de até 120 dias para internalização de toda a folha de pagamento.

5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo?; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

**Respostas:**

Dos itens “a” e “b”; serão informados em momento oportuno, após assinatura do contrato.

6. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

**Resposta:**

Ficará a cargo dos servidores a escolha entre conta corrente ou conta salário, de acordo com o item 3.5.3. do Termo de Referência.

7. Sobre a concessão de crédito consignado, pergunta-se:
- a) esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?

**Resposta:**

Sim, mas será regulamentada por instrumento próprio da licitante vencedora, sendo, avaliada e aprovada pelo Município.

b) qual a margem consignável?

**Resposta:**

30% (TRINTA POR CENTO)

c) qual a legislação municipal aplicável ?

**Resposta:**

Lei 7132 de 12 de dezembro de 2013, com alterações da Lei 7534 de 04 de setembro de 2017 e Decreto nº 207 de 04 de setembro de 2017.

d) será celebrado convênio específico?

**Resposta:**

Sim.

A minuta deve ser fornecida pelo Banco ou pelo MUNICÍPIO?

**Resposta:**

A minuta será apresentada pelo licitante vencedor e avaliada pelo Município antes da assinatura concretizando o ato.

Caso seja adotada minuta do MUNICÍPIO, pedimos disponibilizá-la para estudos.

**Resposta:**

Prejudicada

e) em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que o MUNICÍPIO fará o repasse das verbas rescisórias à consignatária?

**Resposta:**

Não

f) em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que o MUNICÍPIO fará o desconto parcial do valor consignado e repassará à consignatária?

**Resposta:**

Não

g) há tempo mínimo de vínculo empregatício para que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?

**Resposta:**

Não, deverá ser proposto o prazo pelo licitante vencedor quando da assinatura do instrumento do consignado.

h) o MUNICÍPIO informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual.

**Resposta:**

A data e a margem consignada serão informadas no próprio contracheque do servidor.

i) o MUNICÍPIO efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?

**Resposta:**

O Município não faz adiantamento de férias. O desconto será efetuado dentro do mês corrente.

j) é possível que o servidor tenha mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?

**Resposta:**

Sim

q) em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que o MUNICÍPIO nos enviará a certidão de óbito?

**Resposta:**

Não.

l) pedimos encaminhar o Estatuto dos Servidores do Município para análise.

**Resposta:**

Disponível no seguinte endereço:  
<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servidor-publico/estatuto-do-funcionario.html>

m) está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do MUNICÍPIO?

**Resposta:**

Sim

n) quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do MUNICÍPIO pela intermediação com o Banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.

**Resposta:**

Será informado em momento oportuno, após assinatura do contrato.

o) opera com Site Averbador? Se sim, qual o site?

**Resposta:**

Não

p) como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?

**Resposta:**

O banco envia mensalmente em forma de arquivo os valores a serem consignados.

q) se eletrônico qual a empresa gestora do sistema?

**Resposta:**

Não existe

r) quais os Bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?

**Resposta:**

Caixa Econômica Federal e ainda, há alguns remanescentes do Banco do Brasil.

s) há restrição quanto à concessão de crédito consignado por canais eletrônicos?

**Resposta:**

Pelo Município não há.

8. Nota-se que o pagamento da proposta vencedora será realizado de forma parcelada. Pedimos esclarecer o percentual/critério de cada parcela.

**Resposta:**

Está descrito de forma detalhada no item 9.1 do Termo de Referência.

9. Está correto que o pagamento da proposta vencedora deverá ser realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos fornecer dados bancários

**Resposta:**

Sim, o pagamento da proposta vencedora deverá ser realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da Prefeitura, informando que os dados serão disponibilizados após a assinatura do contrato.

10. Sobre itens 4.4.2 do Termo de Referência c.c. §13º da Cláusula Quinta e §4º da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, considerando que a futura contratada agira como mera mandatária da Administração Pública e, ainda, a impossibilidade de instituições financeiras realizarem estornos/reversões

de valores na conta de seus correntistas sem a prévia e expressa autorização dos mesmos, pergunta-se: a) está correto que os dispositivos em pauta serão desconsiderados?; b) caso mantidos, está correto que compete a administração pública obter a prévia e expressa autorização do servidor/correntistas para viabilizar a ordem de estorno/reversão de valores?; c) está correto que a contratada não poderá informar a falta de movimentação de valores face legislação relacionada ao sigilo bancário?

**Resposta:**

**a)** Caso exista legislação vigente que proíba a Administração Pública de realizar o descrito nos itens 4.4.2 do Termo de Referência, §13º da Cláusula Quinta e §4º da Cláusula Sexta da Minuta de Contrato, o mesmo será desconsiderado.

**b)** Sim está correto, a administração providenciará a autorização necessária.

**c)** Caso exista legislação que proíba esse procedimento em questão, a administração pública irá respeitá-lo, dentro de suas prerrogativas.

11. Nota-se que o edital abarca entidades da administração indireta. Considerando aspectos de personalidade jurídica e autonomia para contratar, pergunta-se: a) tais entidades autorizaram, de modo expresse, a realização do certame?; b) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre as contratantes? Qual o critério de rateio e como será operado o pagamento/repasso?

**Resposta:**

**a)** Sim, tais entidades autorizaram de modo expresse a realização do certame;

**b)** Não será rateado entre as contratantes.

12. Sobre o §6º da Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, pergunta-se: está correto que a abertura/movimentação de conta bancária deve observar as exigências legais vigentes, bem como determinações do BACEN/CMN?

**Resposta:**

Sim, está correto que deve ser observado os termos impostos pela legislação vigente e resoluções exaradas pelo BACEN/CMN.

13. Considerando ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos de habilitação *da sede OU domicilio* das licitantes e o fato do processamento dos créditos salariais ocorrer NAS SEDES das instituições financeiras, pergunta-se: está correto que as licitantes podem apresentar documentos de habilitação vinculados tão somente as suas sedes, dispensados aqueles documentos atrelados a rede de agências?

**Resposta:**

Sim, está correto o entendimento.

14. Sobre o §4º da Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, considerando que a situação ali narrada afasta o acordo de vontades das partes contratantes em prol do interesse público, pergunta-se: está correto que a materialização de tal situação NÃO ensejará o desembolso de valores por parte da contratada?

**Resposta:**

A Situação descrita no §4º da Clausula Terceira da minuta de contrato, não ensejara o desembolso de valores por parte da contratada, mas caso ocorra fato superveniente que enseje a execução do descrito no item em questão, a contratada será inquirida a cumprir com o descrito no item e será ressarcida de modo proporcional como se em vigência do contrato ainda estivesse.

15. Sobre o §12º da Cláusula Quinta da Minuta de Contrato, considerando que o índice de Basileia é informação de ampla publicidade e notoriedade (inclusive com possibilidade de consulta no website oficial do BACEN), pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado?

**Resposta:**

Caso a administração pública da PMP julgue que esta informação é de fácil acesso, poderá ser desconsiderada, mas ficará a cargo da administração pública desconsiderar a exigência §12º da Cláusula Quinta da Minuta de Contrato.

16. Sobre a clausula decima primeira da minuta de contrato, considerando que verbas de sucumbência e honorários advocatícios somente podem ser fixados por magistrado competente, pergunta-se: está correto que o dispositivo em pauta será desconsiderado?

**Resposta:**

Caso exista legislação específica que proíba esse procedimento em questão, a administração pública irá respeitá-lo, dentro de suas prerrogativas.

17. Sobre a clausula decima terceira da minuta de contrato, considerando a impossibilidade de comunicação antecipada sobre a realização de operações societárias face o impacto que tal informação acarreta ao mercado em geral, pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

**Resposta:**

**Prejudicado**, a clausula decima terceira da minuta de contrato não versa sobre o assunto descrito no questionamento da pergunta número 17.

## **ARRECADAÇÃO**

18.A arrecadação dos tributos municipais se dará através de DAM ou ficha de compensação registrada?

### **Resposta:**

Ambos, preferencialmente por boletos de compensações registradas e em casos esporádicos por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal

19.A prefeitura tem conhecimento que em se tratando de ficha de compensação para atendimento ao novo modelo de cobrança é necessário identificar o sacado através do nome completo / razão social e CPF / CNPJ? Em caso de resposta positiva informar se tem condições de atendimento?

### **Resposta:**

Sim, a Prefeitura de Petrópolis vem envidando todos os esforços necessários para que os Cadastros Mobiliário, Imobiliário, Funcional, de Fornecedores tenha todos os dados que identifiquem os contribuintes, os servidores, os fornecedores etc utilizando para tal recursos tecnológicos da própria Prefeitura, bem como Convênios com a Receita Federal do Brasil – RFB, com a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro, Detran-RJ, Cartórios de Registro de Imóveis etc.

20.A contratante irá manter/abrir conta corrente nas Instituições Financeiras credenciadas, para o recebimento dos repasses e também para os débitos das tarifas em relação a prestação dos serviços?

### **Resposta:**

Tal fato já está perfeitamente alinhado às necessidades atuais da Prefeitura, ou seja, as contas abertas já têm os repasses com suas destinações. Como por exemplo: O FUNDEB é repassado para o

Banco do Brasil, o Programa de Aceleração do Crescimento-PAC-Encostas é repassado para a CEF e assim sucessivamente.

21. Qual o float a ser utilizado para o repasse financeiro?

**Respostas:**

Float de 01 (um) dia, de acordo com o item 3.6.3 do Termo de Referência.

22. Ficará a critério da instituição vencedora a precificação pelos serviços prestados?

**Resposta:**

Sim, desde que obedecida a legislação vigente

23. Os valores das tarifas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão deduzidas no repasse financeiro ou serão efetivadas automaticamente em conta corrente da Instituição Financeira credenciada?

**Resposta:**

A receita arrecadada deverá ser creditada na sua totalidade. E posteriormente a tarifa será debitada, à parte, em uma só operação diária.

24. Em se tratando de DAM Será facultativo às Instituições Financeiras credenciadas o não recebimento/habilitação das guias de arrecadação no canal alternativo Guichês de Caixa?

**Resposta:**

Não será facultado.

25. Serão aceitas para pagamento guias de arrecadação, emitidas somente com os códigos de barras homologados pelas Instituições Financeiras credenciadas?

**Resposta:**

Sim.

26. Qualquer outro tipo de guias de arrecadação, emitidas e que não possuam códigos de barras, não serão aceitas pelas Instituições Financeiras credenciadas?

**Resposta:**

A Prefeitura de Petrópolis não usará para cobrança de seus Tributos guias e/ou boletos que não possuam códigos de barras, salvo em casos esporádicos que será utilizada a DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

27. A contratante está ciente que para os recebimentos realizados através de Home Banking, Internet Banking ou Autoatendimento, a CONTRATANTE fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes/consumidores/usuários/assinantes, o lançamento de débito no extrato de conta corrente devidamente identificado ou recibo próprio.

**Resposta:**

Entendo que o lançamento é a crédito na conta da Prefeitura. Estamos cientes que será conforme relatado no item 27, porém, a instituição bancária deverá manter arquivo com o crédito identificado para atender demandas dos contribuintes, como por exemplo: pagamentos efetuados em duplicidade em que os contribuintes solicitam compensações e/ou devoluções, não identificação do retorno dos valores recolhidos para baixa do imposto, subsidiar processos dos contribuintes no âmbito da Secretaria da Fazenda etc.

28.A contratante está ciente que no caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o BANCO comunicará o fato à CONTRATANTE e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência?

**Resposta:**

Sim, com a abertura de um processo administrativo que tramitará nas áreas da Secretaria para que se comprove o feito.

29.A contratante está ciente que a restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação?

**Resposta:**

A restituição obedecerá a todos os preceitos e trâmites legais e/ou administrativos/financeiros a qual a Administração Pública está vinculada.

30.Em se tratando de DAM a segunda via poderá ser retirada somente na prefeitura?

**Resposta:**

Não, a PMP está aderindo a Nova Plataforma de Cobrança (padrão FEBRABAM), o que permitirá sanear esse tipo de situação descrita no item 30, de modo eletrônico.

31.Em se tratando de DAM e ficha de compensação registrada a quem compete a impressão e postagem?

**Resposta:**

Se estamos tratando dos carnes do IPTU, cujo imposto é lançado anualmente, tanto a impressão como a postagem são de responsabilidade da Prefeitura de Petrópolis. No caso dos demais DAM (Documentos de Arrecadação Municipal), caso ocorram, serão analisados caso a caso e a princípio ficaram a impressão e postagem a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

32. As instituições financeiras interessadas na contratação dos serviços poderão optar pelas modalidades de pagamento que pretendem adotar/executar (ex: débito automático, correspondente bancário, pagamento no caixa, etc.) ?; b) Em que momento e de qual forma deverão formalizar esta opção?; c) A escolha das modalidades de pagamento serão retratadas no contrato administrativo? O banco vencedor poderá cadastrar o convenio de débito automático?

**Resposta:**

Caso seja de interesse da contratante e autorizado por meio de análise técnica e jurídica, da Prefeitura Municipal de Petrópolis, poderá ser disponibilizado.

**b)** Será analisado em processo específico, não abarcado por essa contratação;

**c)** Prejudicado pela resposta do item b) dessa pergunta.

33. Referente ao quantitativo dos principais tributos recebidos pelo Município, favor esclarecer, por modalidade: Quantidade de arrecadação mensal x Volume financeiro mensal?

**Resposta:**

Segue abaixo tabela dos tributos próprios da Prefeitura, não vinculados, por modalidade:

Arrecadação - atualizada até 24/04/2018	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
<b>Total da Fonte de Recursos 000 - ARRECADADO - MENOS FUNDEB</b>	<b>79.866.739,14</b>	<b>59.990.157,06</b>	<b>52.764.212,26</b>	<b>37.989.181,21</b>	<b>230.610.289,67</b>
<b>IPTU + TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	36.477.706,85	13.721.931,89	8.304.355,42	5.098.056,64	<b>63.602.050,80</b>
<b>IRRF</b>	1.201.251,77	2.956.863,84	1.223.255,12	1.334.296,30	<b>6.715.667,03</b>
<b>ITBI</b>	983.777,94	997.966,00	1.461.360,06	874.612,65	<b>4.317.716,65</b>
<b>ISS + NFSE + ISS BANCOS</b>	6.366.142,21	4.843.302,02	4.412.175,07	6.856.854,73	<b>22.478.474,03</b>
<b>Taxas (exceto Limpeza Pública)</b>	1.542.863,90	804.718,91	250.014,26	193.862,88	<b>2.791.459,95</b>
<b>Taxa de Limpeza Pública - (por enquanto esse valor está imbutido no saldo de IPTU)</b>					<b>0,00</b>
<b>FPM</b>	3.348.355,09	3.977.870,97	3.099.709,88	3.422.210,31	<b>13.848.146,25</b>
<b>ICMS</b>	17.448.717,37	16.566.012,34	14.872.684,43	13.961.947,58	<b>62.849.361,72</b>
<b>IPVA</b>	7.991.164,14	7.567.034,16	3.749.429,52	3.114.570,35	<b>22.422.198,17</b>
<b>Demais Receitas Fonte 000</b>	4.506.759,87	8.554.456,93	15.391.228,50	3.132.769,77	<b>31.585.215,07</b>

## PAGAMENTO A FORNECEDORES

34.A prefeitura utiliza algum sistema específico para geração de arquivos de remessa do produto pagamento a fornecedor?

**Resposta:**

Sim. Em implantação uma funcionalidade do Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Borderô Eletrônico que estará implantado em 30 dias nos Órgãos e Fundos Municipais que tem área financeira.

35. A prefeitura utilizará layout padrão FEBRABAN 240 posições para o tráfego de arquivos remessa?

**Resposta:**

Sim.

36. Quais os tipos de pagamento que serão processados pela prefeitura?

**Resposta:**

Não haverá mudança futura. Os pagamentos que são e serão processados pela Prefeitura, Tesouraria Geral e Tesourarias Descentralizadas, dos órgãos e fundos municipais, são: folha de pagamento, pagamentos a fornecedores em geral, recolhimentos dos encargos sociais, recolhimento do tributo em que a Prefeitura é contribuinte, recolhimentos aos beneficiários de consignações, inclusive os empréstimos consignados, transferências financeiras a Fundos Municipais, diárias a servidores municipais, compromissos parcelados, serviço da dívida etc.

37. Qual o FLOAT a ser utilizado no convenio de pagamento a fornecedor?

**Resposta:**

Float a ser utilizado será D+1.

38. Ficará a critério da instituição vencedora a precificação pelos serviços prestados?

**Resposta:**

Sim, desde que obedecida a legislação vigente.

39. Qual a quantidade de TED's/DOC's processados mensalmente pelo Pagamentos à Fornecedores?

**Resposta:**

Aproximadamente 350/mês.

40. Qual a tarifa paga ao Banco pela emissão de TED/DOC?

**Resposta:**

O banco não cobra tarifa para esse tipo de serviço.

41. Qual a quantidade de boletos bancários pagos mensalmente pelo Pagamento à Fornecedores?

**Resposta:**

Com exceção da ENEL e de algumas Guias de Recolhimentos da União – GRU, os pagamentos são feitos com crédito em conta corrente do beneficiário.

**Informamos que a licitação está marcada para o dia 11/06, portanto, solicitamos a resposta o mais breve possível.**

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**

**CASO NÃO TENHA RECEBIDO ESTA MENSAGEM COM CLAREZA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DOS TELEFONES: (24) 2233-8195/2233-8202.**